



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>523/19</u> <u>8 1051 19</u> HORA: <u>16:00</u> <u>B</u> O FUNCIONÁRIO:
--

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 104 /2019.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, para sugerir que a Secretaria Municipal competente venha a instalar, em frente ou próximo a Escola Municipal Elestar Caetano Mendes, no 3º Distrito, um redutor de velocidade.

JUSTIFICATIVA

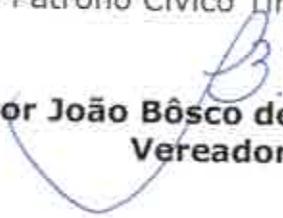
Considerando que a Escola Municipal Elestar Caetano Mendes, localizada na Rua Djalma Beda Coube, s/n, Bairro Maravilha, Euclidelândia - 3º Distrito, oferece o ensino fundamental completo - educação infantil e do 1º ao 9º ano, além do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), tendo, atualmente, mais de 300 alunos matriculados.

Considerando que no local não há sinalização adequada, tão pouco o Município possui efetivo suficiente da Guarda Municipal para ordenar o trânsito no local.

Considerando que um redutor de velocidade no local trará segurança não só ao corpo docente e discente da unidade escolar, mas também a todos os pais de alunos e demais munícipes que a li residem e transitam.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, para sugerir que a Secretaria Municipal competente venha a instalar, em frente ou próximo a Escola Municipal Elestar Caetano Mendes, no 3º Distrito, um redutor de velocidade.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 28 de maio de 2019.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV